



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CADASTRO NO SIGA

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 179/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
E O SR. ANTÔNIO PEDREIRA
LOPES, NA FORMA ABAIXO.**

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **ANTÔNIO PEDREIRA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 961.642.635-49, RG nº 07.841.619-17 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua F, nº 125, Lot. Garcia, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000, doravante denominado LOCADOR, resolvem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 155/2025 e a Dispensa nº 011/2022-D.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57, c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 179/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a locação do imóvel, situado na rua E, Loteamento São Benedito, nº 65, Bairro: Lot. São Benedito/Itapicuru, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Srª. Elisangela de Oliveira de Jesus.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do Prazo do contrato original nº. 179/2022, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na rua E, Loteamento São Benedito, nº 65, Bairro: Lot. São Benedito/Itapicuru, Cruz das Almas - Ba, para fins de aluguel social para a Srª. Elisangela de Oliveira de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –

Brasil

Telefone:0800 000 3167

29



Município de Cruz
das Almas • Bahia

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0008.2059 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 179/2022, até 27/01/2025, portanto do período entre 27 de janeiro de 2025 a 27 de julho de 2025, na forma do art. 57, inciso II c/c art. 62, §3º, ambos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
LOCATÁRIO

ANTÔNIO PEDREIRA LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

050.130.155-02

NOME:

CPF:

197785-305-87

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil

Telefone: 0800 000 3167

30